



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, apresenta a presente MOÇÃO DE APOIO à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil do Estado de São Paulo – Investigadores, Escrivães, Agentes Policiais e Agentes de Telecomunicações – no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), no âmbito estadual, conforme previsto na Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (LONGPC).

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a referida legislação, que visa modernizar e desburocratizar as instituições policiais, determina que as Polícias Civis sejam compostas apenas pelos cargos de Delegado, Oficial Investigador de Polícia e Perito Oficial Criminal, torna-se necessária a adequação da estrutura da Polícia Civil do Estado de São Paulo, de modo a unificar as funções atualmente exercidas por diferentes cargos em um só: o de OIP.

Considerando que essa unificação trará maior eficiência, coesão entre as equipes, valorização profissional e evitárá a judicialização recorrente por desvio de função. Estados como Sergipe e Espírito Santo já adotaram com sucesso esse modelo.

A medida respeita os direitos adquiridos dos atuais servidores e não viola o princípio do concurso público, tratando-se de uma transformação administrativa legítima.

Diante do exposto, manifesta-se **total apoio** à regulamentação estadual do cargo de **Oficial Investigador de Polícia**, por se tratar de uma medida **justa, necessária e benéfica**, tanto para os servidores quanto para a sociedade.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente moção.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 29 de maio de 2025.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

